



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
5ª REGIÃO

Ato TRT5 0010/2000

A Exm^a. Sr^a. Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Dr^a. MARIA DA CONCEIÇÃO MANTA DANTAS MARTINELLI BRAGA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do artigo 125 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com os artigos 39, inciso LVI, e 43, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando ainda a extinção da Seção Especializada em Dissídios Coletivos neste Tribunal, conforme disposto na Resolução Administrativa nº 043/99,

RESOLVE:

Reti-ratificar o Ato nº. TRT5-137/99, de 09/11/99, para: Delegar ao Exm^o. Sr. Juiz Vice-Presidente deste Regional, Dr. WALDOMIRO SANTOS PEREIRA, as atribuições contidas no citado artigo 39 e seus incisos relacionadas aos processos de Dissídios Coletivos, inclusive a Presidência das audiências de conciliação e dos julgamentos dos referidos processos.

MARIA DA CONCEIÇÃO MANTA DANTAS MARTINELLI BRAGA
Juíza Presidente

Este texto digitalizado não substitui o publicado no Diário Oficial do TRT5, edição de 17/01/2000, página 1.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5